LEI Nº. 1591, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Autoria: Poder Legislativo

Declara de utilidade pública a Associação Espírita Beneficente de Concentração Mental Luz da Renovação com sede em Lucas do Rio Verde - MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Espírita Beneficente de Concentração Mental Luz da Renovação sediada em Lucas do Rio Verde-MT inscrito no CNPJ sob o nº. 07.164.260/0001-41.

Art. 2º A Associação Espírita Beneficente de Concentração Mental Luz da Renovação com sede em Lucas do Rio Verde-MT passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 25 de junho de 2008.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal